



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.977/2012:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Taquaritinga para o exercício financeiro de 2013, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 em R\$ 135.704.250,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), compreendendo:

1. Administração Direta: R\$ 112.171.100,00 (cento e doze milhões, cento e setenta e um mil e cem reais);

2. Administração Indireta:

IPREMT - Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga - R\$ 12.570.000,00 (doze milhões e quinhentos e setenta mil reais);

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - R\$ 10.963,150,00 (dez milhões, novecentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais), contendo:

I - Orçamento Fiscal.

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 135.704.250,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 90.583.550,00 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais);

2. Orçamento da Seguridade Social em R\$ 45.120.700,00 (quarenta e cinco milhões, cento e vinte mil e setecentos reais).

Parágrafo único. A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

1 - Órgão: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (Adm. Direta)

Receitas Correntes:

1100	Receita Tributária	R\$	17.600.000,00
1200	Receita de Contribuições	R\$	1.300.000,00
1300	Receita Patrimonial	R\$	623.700,00
1600	Receita de Serviços	R\$	24.000,00
1700	Transferências Correntes	R\$	84.242.340,00
1900	Outras Receitas Correntes	R\$	3.845.060,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	107.635.100,00

Receitas de Capital:

2200	Alienação de Bens	R\$	125.000,00
2400	Transferências de Capital	R\$	14.492.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	14.617.000,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	122.252.100,00
1700	(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	10.081.000,00
	TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	R\$	112.171.100,00

2 - Órgão: IPREMT - Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga

Receitas Correntes:

1200	Receita de Contribuições	R\$	4.395.200,00
1300	Receita Patrimonial	R\$	890.000,00
1900	Outras Receitas Correntes		391.000,00
7000	Receitas Correntes - Intra - Orçamentária	R\$	6.893.800,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$	12.570.000,00

3 - Órgão: SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Receitas Correntes:

1100	Receita Tributária	R\$	262.500,00
1300	Receita Patrimonial	R\$	450.000,00
1600	Receita de Serviços	R\$	8.169.850,00
1900	Outras Receitas Correntes	R\$	1.599.700,00
7000	Receitas Correntes - Intra Orçamentária	R\$	422.100,00

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		R\$	10.904.150,00
Receitas de Capital:			
2200	Alienação de Bens	R\$	59.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		R\$	59.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$	10.963.150,00
RECEITA TOTAL LÍQUIDA DO MUNICÍPIO		R\$	135.704.250,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

Orçamento Fiscal

01	Legislativo	R\$	2.494.800,00
02	Executivo	R\$	76.999.900,00
03	IPREMT - Inst. de Prev. Mun. De Taquaritinga	R\$	125.700,00
04	SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	10.963.150,00

Orçamento da Seguridade Social

02	Executivo	R\$	32.676.400,00
03	IPREMT - Inst.de Previdência Municipal	R\$	12.444.300,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$	135.704,250,00
-------------------------------------	--	-----	----------------

POR FUNÇÕES

Orçamento Fiscal

01	Legislativo	R\$	2.494.800,00
02	Judiciária	R\$	553.700,00
04	Administração	R\$	7.014.200,00
06	Segurança Pública	R\$	1.552.000,00
12	Educação	R\$	33.631.600,00
13	Cultura	R\$	849.500,00
15	Urbanismo	R\$	9.990.200,00
17	Saneamento Básico	R\$	25.657.650,00
26	Transporte	R\$	211.200,00
27	Desporto e Lazer	R\$	769.000,00

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

28	Encargos Especiais	R\$	6.524.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	1.335.700,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		R\$	90.583.550,00

Orçamento da Seguridade Social

08	Assistência Social	R\$	4.389.900,00
09	Previdência Social	R\$	12.444.300,00
10	Saúde	R\$	28.286.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		R\$	45.120.700,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$	135.704.250,00
--	--	------------	-----------------------

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R\$	2.494.800,00
062	Defesa no interesse Público no Proc. Judiciário	R\$	553.700,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	95.000,00
122	Administração Geral	R\$	3.756.550,00
123	Administração Financeira	R\$	5.061.000,00
125	Normatização e Fiscalização	R\$	172.800,00
181	Policiamento	R\$	575.000,00
182	Defesa Civil	R\$	977.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	2.337.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	20.268.600,00
362	Ensino Médio	R\$	62.000,00
363	Ensino Profissional	R\$	1.225.000,00
364	Ensino Superior	R\$	395.000,00
365	Educação Infantil	R\$	9.117.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	96.000,00
367	Educação Especial	R\$	131.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	849.500,00
452	Serviços Urbanos	R\$	9.990.200,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	23.586.500,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	211.200,00
812	Desporto Comunitário	R\$	769.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	1.218.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	5.306.000,00
999	Reserva Contingência	R\$	1.335.700,00

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL R\$ 90.583.550,00

b) Orçamento da Seguridade Social

122	Administração Geral	R\$	26.390.300,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	1.488.000,00
244	Assistência Comunitária	R\$	2.901.900,00
301	Atenção Básica	R\$	1.482.500,00
302	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$	10.729.500,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	2.128.500,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL R\$ 45.120.700,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 135.704.250,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

1 - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal e Seguridade Social

3 - Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais		
	Fiscal	R\$	36.925.350,00
	Seguridade	R\$	26.795.100,00
3	Outras Despesas Correntes		
	Fiscal	R\$	26.369.300,00
	Seguridade	R\$	17.157.600,00

4 - Despesas de Capital

4	Investimentos		
	Fiscal	R\$	22.353.200,00
	Seguridade	R\$	1.168.000,00
6	Amortização da Dívida		
	Fiscal	R\$	3.600.000,00

9 - Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência		
	Fiscal	R\$	1.335.700,00

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL E SEG. R\$ 135.704.250,00

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL R\$ 2.494.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.01.00	GABINETE DO PREFEITO	R\$	844.000,00
02.01.02.00	GESTÃO INSTITUCIONAL	R\$	228.000,00
02.02.01.00	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	R\$	553.700,00
02.03.01.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	R\$	12.583.000,00
02.05.01.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.491.000,00
02.05.02.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$	72.000,00
02.05.03.00	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CONV.	R\$	694.300,00
02.05.04.00	CONSELHO TUTELAR	R\$	132.600,00
02.05.05.00	F. E. MANUT. SIST. ESTAC. ROTATIVO	R\$	220.500,00
02.06.01.00	DIV. TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE	R\$	14.906.500,00
02.07.01.00	OBRAS, PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO	R\$	613.400,00
02.07.02.00	FUNDO ESPECIAL DE TRÂNSITO	R\$	354.500,00
02.08.01.00	SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$	10.201.400,00
02.08.02.00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$	977.000,00
02.09.01.00	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	R\$	95.000,00
02.10.01.00	INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$	172.800,00
02.11.02.00	FUNDEB	R\$	19.616.000,00
02.11.03.00	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	7.759.600,00
02.11.04.00	ENSINO INFANTIL	R\$	2.237.000,00
02.11.05.00	MERENDA ESCOLAR	R\$	2.337.000,00
02.11.06.00	ENSINO MÉDIO	R\$	62.000,00
02.11.07.00	ENSINO SUPERIOR	R\$	395.000,00
02.11.08.00	ENSINO TÉCNICO ARTE E MÚSICA	R\$	1.225.000,00
02.12.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.482.500,00
02.12.02.00	MAC ASSISTÊNCIA	R\$	10.418.500,00
02.12.03.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	311.000,00
02.12.04.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	2.128.500,00
02.12.05.00	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	13.946.000,00
02.13.01.00	CULTURA	R\$	849.500,00
02.14.01.00	ESPORTES	R\$	769.000,00
IPREMT		R\$	
03.01.00.00	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$	12.570.000,00
SAAET		R\$	
04.01.00.00	SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	1.664.750,00
04.02.00.00	DIVISÃO DE FINANÇAS	R\$	618.400,00
04.03.00.00	DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL	R\$	8.680.000,00

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

TOTAL DAS UNIDADES

R\$ 135.704.250,00

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a subvencionar, as seguintes entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADES

Associação Antialcoólica de Taquaritinga
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Lar São Vicente de Paulo
Lar São João Bosco
Sociedade São Vicente de Paulo
Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida
Serviço de Obras Sociais - SOS
Núcleo Espírita "A Caminho da Luz"
Oficina Santa Rita
Centro Espírita e Casa do Menor "André Luis"
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia "Dona Zilda Salvagni"
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis"
Hospital de Olhos Unicamp e Lions "Manoel Dante Buscardi"
Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus
Centro Espírita Amantes da Pobreza
Associação Voluntários de Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC
Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos
Associação de Desenvolvimento Sócio Cultural e Artístico - Adesca
Instituto Filantrópica Projeto Restauração
Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ
Apms Escolas Municipais
Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental "Planeta Verde"
Associação Civil Ambiental Amigos da Serra
Associação Vida Positiva
Associação dos Amigos e Usuários da Saúde Mental
Associação Jesus Fonte de Água Viva
Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores
Associação Recreativa e Cultural "João Malaia Maria"
Associação Cristiane da Costa - ACC
Grupo de Amor exigente de Taquaritinga
Associação Assistencial AGAPE de Taquaritinga
Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo Amor"

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

I - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% do total da despesa fixada nesta Lei, desde que verificados as condições Legais estabelecidas nas Leis Federais 4.320/64 e 101/2000;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF, e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - Desde que, não reste alterado o valor atribuído à ação, fica a contadoria municipal autorizada a abrir novas fichas mediante decreto;

VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF;

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º. Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "I" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados.

§ 4º. A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso I deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro.

§ 5º. Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso I deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Executivo.

Art. 6º. Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até vinte dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

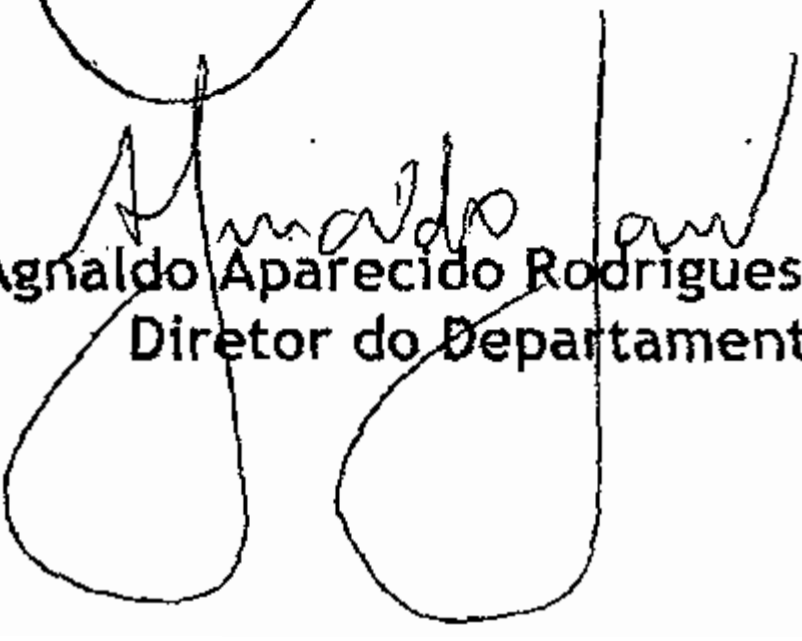
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2012.



**José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento**

